



JOCG

Ano 2022 • Edição

1054

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • terça-feira, 18 de janeiro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

CONVENENTE

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAGEM DE CAMPO GRANDE-ACMRCG, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E DOMICÍLIOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, APOIO ÀS ATIVIDADES DE COLETA E A TRIAGEM DO LIXO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE CAMPO GRANDE-ACMRCG

Josian Vieira Oliveira
Presidente

TESTEMUNHAS

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.084.014/0001-42, com sede na rua Antonio Veras, 065, Centro, Campo Grande/RN, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO GRANDE - ACMRCG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.321.347/0001-31, com sede na rua Osvaldo Vieira de Melo, s/n, Alto da Esperança, Campo Grande/RN, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Josian Vieira Oliveira, portador do RG nº 2609938-SSP/RN e do CPF/MF nº 080.271.514-14, doravante denominada **CONVENIADA**, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 305, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** anteriormente celebrado entre as partes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE** e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO GRANDE - ACMRCG**, previsto na Cláusula Quarta, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio supramencionado não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor. E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

CAMPO GRANDE, em 31 de dezembro de 2021.

CONVENENTE

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito



JOCG

Ano 2022 • Edição

1054

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • terça-feira, 18 de janeiro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900

Home: www.campogrande.rn.gov.br